



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## DECRETO Nº 1.138, 03 DE JULHO DE 2014.

**"ALTERA O § 2º DO ART. 2º DO DECRETO Nº 1.128/14 QUE INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO - CPN."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### D E C R E T O

**Art.1º** Fica alterado o § 2º do art. 2º do Decreto nº 1.128/14, que passa ter a seguinte redação:

**" Art. 2º (...)**

**§ 2º** *Os servidores públicos municipais serão representados pela Comissão Permanente de Negociação (CPN), através de membros eleitos pelos servidores municipais na proporção de 01 (um) titular e 01 (um) suplente por Departamento, em processo eleitoral organizado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos do Vale do Ribeira e Alto Ribeira e ou de comum acordo, com demais organizações sindicais que se dispuserem a contribuir com a organização da referida eleição."*

**Art.2º** Ficam mantidos inalterados os demais artigos do Decreto nº 1.128/2014.

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 03 de julho de 2014.

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor Depto. Administrativo